



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.377 – 31/10/2019

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL DO QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA MARTINS DIAS, BAIRRO NITERÓI, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exploração de serviços de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque situado na Praça Martins Dias, Bairro Niterói, em Arcos/MG, construído pelo Município, nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

“Art. 31 – O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão ou permissão à título precário, e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, excetuando-se o disposto no artigo 29 desta Lei.

§ 1º - A concessão de uso dos bens municipais de uso específico para o lazer dependerá de lei e licitação pública, fazendo-se mediante contrato de direito público, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, sociais, culturais, turísticas ou outras, mediante autorização legislativa.

§ 3º - A permissão de uso que poderá incidir sobre qualquer bem público será feita a título precário ou por tempo determinado, por ato unilateral do Prefeito Municipal através de decreto.”

CONSIDERANDO que a outorga da concessão foi autorizada pela **Lei Federal n.º 8.666/1993** e suas alterações, normas regulamentares do **Código de Posturas Municipal** e suas alterações, **Lei Orgânica Municipal**, e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame e,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 436/2019 - Concorrência nº 001/2019 – Contrato de Concessão de Espaço Público Nº 163/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à **ANTÔNIA MÔNICA MARTINS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.626/0001-10, a Concessão de Uso de Espaço Público para a exploração de serviços de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque situado na Praça Martins Dias, Bairro Niteroi, em Arcos/MG, construído pelo Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONCEDENTE, por sucessivos períodos até o período máximo de 05 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo, observado o previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal